

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 170, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.
73, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o dia 8 de dezembro marca a **celebração de Nossa Senhora Imaculada Conceição**, reverenciada no Norte e Nordeste do Brasil;

Considerando que a decretação de ponto facultativo visa proporcionar melhor organização administrativa, bem como a economia de recursos públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Municipal no **dia 08 de dezembro de 2025** (*segunda-feira*).

Art. 2º As Secretarias e Órgãos Municipais que prestam serviços públicos de natureza essencial não se aplica o disposto no *Caput* do artigo anterior, ficando assegurado o atendimento aos serviços públicos essenciais, de urgência, emergência ou atividades contínuas indispensáveis, principalmente, os serviços de atendimento emergencial à saúde, abastecimento de água, limpeza e coleta de lixo, coveiros, dentre outros.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAIBA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional